

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX 2026

EDITAL FIEX PRE/UFSM N. 001/2026

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	16 a 22/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23 a 27/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	29/04/2026
Análise dos Recursos	30/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Horário: até às 23h e 59min do dia 22/04/2026

2.3 Local: online, enviado email para o endereço ranice.pozzer@ufsm.br

2.4 Procedimento de inscrição: os acadêmicos aptos a participar deste edital devem realizar as inscrições seguindo o cronograma deste edital, enviando um email com a documentação obrigatória e indicando no assunto “Seleção de bolsista FIEX”.

2.5 Documentos Obrigatórios:

- a) Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1);
- b) Histórico escolar atualizado.

2.6 O processo seletivo também conta com uma entrevista individual dos candidatos. As informações sobre local e horário serão enviadas até o dia 22/04/2026, por email, aos candidatos inscritos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada considerando os seguintes itens:

- a) Histórico escolar (peso 1);
- b) Disponibilidade para atuação no projeto Laboratório de Negócios (peso 1);
- c) Média geral acumulada (MGA) disponível no histórico (peso 3);
- d) Desempenho na entrevista individual (peso 3);
- e) Conhecimentos em desenvolvimento de aplicativos (peso 2).

3.1.1 Na entrevista individual realizada com candidatos(as) será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de oito meses.

3.3 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2026, conforme quadro a seguir:

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	065319	Laboratório de Negócios	Gestão Empreendedorismo	01/05/2026 a 30/11/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, a ser promovido pela PRE, durante o ano de vigência da bolsa.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (<https://www.ufsm.br/busca?tags=fiex2026>).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ranice.pozzer@ufsm.br.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Ranice Hoehr Pedrazzi Pozzer

Professora do Departamento de Ciências Administrativas

Coordenadora do projeto Laboratório de Negócios

ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Nome do Projeto: Laboratório de Negócios

Coordenador: Ranice Hoeher Pedrazzi Pozzer

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Link do currículo Lattes:

Dados Bancários:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					